



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.301, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o Tombamento do imóvel localizado na Rua Emilio Winther, nº 486.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, como patrimônio histórico, cultural de interesse religioso, arquitetônico e paisagístico do Município de Taubaté, A CASA (Imóvel), erigida na Rua Emilio Winther, nº 486, na região Central da Cidade.

Art. 2º Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Dennis Monteiro Diniz
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 1º de abril de 2014.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo